

de 16 de novembro de 1953 e por proposta do vereador José Crisóstomo Alvarenga, emendada pelo vereador sr. João Pizzolante, resolveu autorizar o senhor Prefeito Municipal a modificar o local de situação de um dos abrigos a ser construído na cidade, que deverá ser em frente ao Hotel Central e não como determina a lei que trata do assunto.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1953
a) Jair Ribeiro Guaracy - Presidente
a) Cristóvão Fernandes Filho - Secretário

Resolução nº 5

A Câmara Municipal de Lavras por unanimidade dos Vereadores presentes à sessão do dia 17 de novembro de 1953 resolveu autorizar ao senhor Prefeito Municipal a fazer vigorar a Lei 230, como foi votada pela casa.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1953
a) Jair Ribeiro Guaracy - Presidente
a) Cristóvão Fernandes Filho - Secretário

Resolução nº 6

Aprova "Prestação de Contas" do senhor Prefeito no exercício de 1953.

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 28 de 22 de novembro de 1947 e após três discussões e votações sucessivas, procedidas com as formalidades legais, tendo em vista que decidiu o plenário resolve aprovar a "prestação de contas" do senhor Prefeito Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1953.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1954

- a) Senhor Alves Guimarães - Presidente
- a) Cristóvão Fernandes Filho - Secretário

Lei 290

Autoriza rescisão de contrato

A Câmara Municipal de Lavras decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a rescindir o contrato que permite a construção do abrigo na Praça Sr. Augusto Silva.

Art. 2º - O senhor Prefeito fica autorizado a dispendar a quantia que se fizer necessária para evitar o funcionamento do referido abrigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.